

PROCESSO SELETIVO Nº 20/2025 – PROFESSOR ESPECIALISTA – ARTE

O Serviço Social do Comércio - Sesc-DF torna público processo seletivo para **Professor Especialista**. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios e serão regidos pelo **Manual do Candidato** e por este Descritivo, desta forma é importante que você tome conhecimento do que está disposto em ambos os documentos.

Para você que se identifica com nossos valores e deseja contribuir com nossa missão, esta vaga pode ser sua!

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será executado pelo RECRUTAMENTO BRASIL.
- 1.2. Fazem parte deste Descritivo os seguintes Anexos:
 - 1.2.1. ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 - 1.2.2. ANEXO II – INSTRUÇÕES DA 1ª FASE: AVALIAÇÃO TEÓRICA
 - 1.2.3. ANEXO III – INSTRUÇÕES DA 2ª FASE: COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
 - 1.2.4. ANEXO IV – INSTRUÇÕES DA 3ª FASE: AVALIAÇÃO PRÁTICA
 - 1.2.5. ANEXO V – INSTRUÇÕES DA 4ª FASE: AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL
- 1.3. O SESC-DF oferece, além do salário, os seguintes benefícios, mediante a observância de suas normas internas:
 - Previdência privada;
 - Seguro de vida em grupo;
 - Auxílio-alimentação e/ou refeição;
 - Auxílio-creche;
 - Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
 - Auxílio Formação;
 - Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF;
 - Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;
 - Assistência Médica (opcional)
- 1.4. A vaga disponível apresenta as características e requisitos conforme abaixo:

Cargo	Professor Especialista
Quantidade de Vagas	Banco de Talentos
Modalidade de Contação	Prazo Indeterminado, presencial.
Salário	R\$ 36,91 a hora aula
Taxa de Inscrição	R\$ 50,00
Carga Horária	Até 40 horas semanais - De acordo com a necessidade do Sesc-DF

Descrição Sumária do Cargo	• Planejar, orientar e ministrar aulas aos estudantes fazendo gestão da sala de aula e cumprindo integralmente o programa, a carga horária e o planejamento pedagógico, para o componente Língua Inglesa, as aulas vão da Educação Infantil ao Ensino Médio; • Acompanhar o processo de desenvolvimento da aprendizagem e o comportamento dos estudantes, comunicando e gerindo qualquer intercorrência, dificuldade ou alteração ao longo do processo; • Realizar e promover ações educativas, buscando superar as exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras, ambiental-ecológica, gêneros, faixas geracionais, a fim de garantir conscientização sobre os temas; • Educar (ensino e aprendizagem) os estudantes, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões física, psicológica, intelectual, social, cultural e histórica; • Elaborar instrumentos avaliativos e de complementação curricular das atividades desenvolvidas com os estudantes. • Promover o ensino e a aprendizagem da disciplina específica de sua formação participando de forma Inter e transdisciplinar (por projetos e/ou soluções de problemas) das diversas áreas do conhecimento promovendo e atuando nos contextos do desenvolvimento humano; • Identificar e agir sobre problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face às realidades complexas, visando o desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes; • Participar de formações, processos de seleção, eventos, reuniões de planejamento e atendimento à comunidade escolar; • Planejar e realizar avaliações diagnósticas sobre diversas experiências de ensino e aprendizagem dos estudantes, a fim de atender as suas expectativas de aprendizagem; • Identificar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas, promovendo atendimentos ao desenvolvimento dos estudantes; • Registrar por meio de instrumentos e sistemas específicos a frequência, resultados de avaliações, planejamentos, projetos, relatórios de desenvolvimento dos estudantes e documentos institucionais, garantindo o adequado registro; • Educar pela aprendizagem, considerando a qualidade do ensino ministrado atualização contínua do processo auto formativo docente, buscando os melhores resultados dos estudantes; • Manter atualizados os relatórios, ferramentas e/ou controles com informações sobre estudantes, projetos, planos de ação e rotinas, visando sempre o tratamento dos dados com respeito, ética e sigilo; • Utilizar meios diversificados de ensino aos estudantes, aproveitando ao máximo os recursos físicos e digitais do SESC DF para potencializar o ensino, a aprendizagem e o desenvolvimento humano; • Acolher os estudantes e a comunidade escolar, envolvendo-se com o desenvolvimento humano em ações dentro e fora de sala de aula; • Ser eficaz na missão de educar, planejando as aulas, atividades, avaliações e estimulando o desenvolvimento do pensamento crítico nos estudantes para além das disciplinas lecionadas; • Cumprir os horários previstos para o início e término das aulas, apoiando no desenvolvimento da disciplina, senso de responsabilidade e hierarquia pelos estudantes.
--	---

Requisitos Exigidos (obrigatórios)	Licenciatura em Artes Visuais (ou Bacharelado com Complementação Pedagógica) e experiência mínima de seis meses como professor de artes em instituições de educação básica.
---	---

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PREVISTAS	RESUMO - FASES DO PROCESSO SELETIVO
09/09/2025 a 21/09/2025	PERÍODO PARA INSCRIÇÃO
09/09/2025 a 21/09/2025	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECIAL
09/09/2025 a 11/09/2025	PERÍODO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
16/09/2025	PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS SOLICITANTES DE ISENÇÃO
17/09/2025 a 18/09/2025	PRAZO PARA RECURSO CONTRA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS SOLICITANTES DE ISENÇÃO
19/09/2025	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS SOLICITANTES DE ISENÇÃO
22/09/2025	PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
24/09/2025	PUBLICAÇÃO LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – LISTA GERAL e PCD
25/09/2025 a 26/09/2025	PRAZO PARA RECURSO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – LISTA GERAL e PCD
29/09/2025	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – LISTA GERAL e PCD
29/09/2025	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA + - RELAÇÃO DO(S) LOCAL(AIS) DE PROVA
05/10/2025	1ª FASE – DATA DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA
06/10/2025	- PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TEÓRICA + - PUBLICAÇÃO DO CADERNO DE QUESTÕES
07/10/2025 a 08/10/2025	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TEÓRICA
15/10/2025	- PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TEÓRICA; - e - PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
16/10/2025 a 17/10/2025	2ª FASE - PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
27/10/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

28/10/2025 a 29/10/2025	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
31/10/2025	· RESULTADO DEFINITIVO DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS · CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA
08/11/2025; e/ou 09/11/2025	3ª FASE – DATA DE APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA
19/11/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRÁTICA
20/11/2025 a 21/11/2025	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRÁTICA
25/11/2025	· RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA · CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL
29/11/2025; e/ou 30/11/2025	4ª FASE – DATA PARA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL
03/12/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL
04/12/2025 e 05/12/2025	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL
09/12/2025	· RESULTADO DEFINITIVO DA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL · CLASSIFICAÇÃO FINAL DE TODAS AS ETAPAS

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo.
- Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do espaço ocupacional.
- Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- Comprovar os Requisitos Exigidos, conforme especificado na Tabela I, deste Descritivo.
- Apresentar toda a documentação quando da sua convocação para contratação.
- Fica vedada a contratação aos candidatos que tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa; tenham sido dispensados da entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação do respectivo Descritivo; e tenham saído da Instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.

3. FASES DA SELEÇÃO

- O processo seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada:

1ª Fase: Avaliação Teórica: Prova Teórica - De caráter eliminatório e classificatório; **(Instruções contidas no Anexo II deste Descritivo)**

2ª Fase: Comprovação de Requisitos - De caráter eliminatório; **(Instruções contidas no Anexo III deste Descritivo)**

3ª Fase: Avaliação Prática - de caráter eliminatório e classificatório. **(Instruções contidas no Anexo IV deste Descritivo)**

4ª Fase: Avaliação Técnico-Comportamental - de caráter eliminatório e classificatório. **(Instruções contidas no Anexo V deste Descritivo)**

4. INSCRIÇÕES

4.1. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o endereço eletrônico portal.recrutamentobrasil.com.br e seguir os itens abaixo:

- i. Realizar o cadastro no sistema disponibilizado;
- ii. Vincular o cadastro na (s) vaga (s) de interesse;

IMPORTANTE: Após a realização do cadastro no sistema, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação de cadastro. O cadastro não significa que o candidato está inscrito na vaga. O candidato deverá realizar a inscrição na vaga cujos requisitos são os compatíveis com sua formação acadêmica e experiência profissional;

- 4.2 As inscrições iniciarão na data estipulada no Cronograma, podendo ser prorrogadas a critério do SESC-DF.
- 4.3 Não haverá, por parte do RECRUTAMENTO BRASIL e do SESC-DF, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade dessas informações.
- 4.4 O RECRUTAMENTO BRASIL e o SESC-DF não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
 - 4.6.1 Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente Descritivo, concorrer ao espaço ocupacional divulgado em igualdade com os demais candidatos.
 - 4.6.2 As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo SESC-DF, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do espaço ocupacional e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.
 - 4.6.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e ainda, enviar até a data estipulada no Cronograma, impreterivelmente, o laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
 - 4.6.4 Após esse período, a solicitação não será aceita.
 - 4.6.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e da razoabilidade.
 - 4.6.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico portal.recrutamentobrasil.com.br, por ocasião da divulgação do Descritivo de locais e horários de realização da 1ª Fase.
- 4.7 Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo o RECRUTAMENTO BRASIL e o SESC-DF obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.
- 4.8 A realização das fases de seleção será definida pelo RECRUTAMENTO BRASIL e o SESC-DF de acordo com o volume de candidatos aprovados na fase anterior e/ou disponibilidade de espaços para realização das mesmas e/ou virtuais de acordo com o cenário atual.

- 4.9 No preenchimento do formulário de inscrição o candidato é obrigado a anexar seu currículo atualizado, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 4.10 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- 4.10.1 Comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; ou**
- 4.10.2 Comprovar ser doadores de medula óssea – REDOME**
- 4.11 O candidato que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá solicitar através do formulário de inscrição, no endereço eletrônico portal.recrutamentobrasil.com.br
- 4.12 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 4.13 O RECRUTAMENTO BRASIL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.14 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem DEFERIDOS, deverão efetuar as inscrições normalmente, deixando de pagar a taxa de inscrição correspondente e aguardar a confirmação definitiva no site, após a publicação da relação de isenções concedidas.
- 4.15 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
- 4.15.1 Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, referente a isenção mencionada no item 4.9.1; e**
- 4.15.2 Comprovante de doador de medula óssea através da carteirinha de doador, referente a isenção mencionada no item 4.9.2.**

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Os candidatos que chegarem até a última fase do processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da pontuação.
- 5.2 Será habilitado o candidato que obtiver a maior pontuação, com a soma da pontuação de cada etapa realizada, comparativamente aos demais candidatos.
- 5.3 Se houver empate no resultado final serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- 5.4 Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática (quando houver);
- 5.5 Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental (Entrevista comportamental, quando houver);
- 5.6 Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos da Avaliação Teórica;
- 5.7 Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa da Avaliação Teórica; e
- 5.8 Maior tempo de experiência no cargo/função;
- 5.9 O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico do RECRUTAMENTO BRASIL e do SESC-DF.
- 5.10 O candidato habilitado para a fase de contratação, deverá apresentar as vias originais dos documentos enviados durante a fase de comprovação documental e demais documentos que se fizerem necessários.
- 5.11 O candidato que não apresentar a documentação exigida, será desclassificado.

6. RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos RECURSOS em todas as etapas do processo seletivo.
- 6.2 O prazo para interposição de recurso contra qualquer etapa será de até 2 (dois) dias úteis, de acordo com os prazos estipulados em Cronograma.
- 6.3 Todos os recursos devem ser fundamentados e interpostos através da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico portal.recrutamentobrasil.com.br
- 6.4 Não será aceito recurso enviado por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.), e-mail, telefone ou outro meio que não seja o estabelecido no item 6.3

- 6.5 Em hipótese alguma será aceita a revisão de recurso ou recurso do recurso, independente da etapa.
- 6.6 Se o recurso resultar em anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da Prova Teórica, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso ou não.
- 6.7 A Banca Examinadora constitui última instância para todos os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1 No momento da inscrição, o candidato estará ciente e em concordância com os termos que constam neste descritivo, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e números de inscrições, no Portal de vagas SESC-DF e no Sistema de Inscrição do RECRUTAMENTO BRASIL (portal.recrutamentobrasil.com.br) em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da **Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018**.

8. DO CADASTRO RESERVA

- 8.1 Todos os processos seletivos do SESC-DF serão para formação de cadastro reserva.
- 8.2 Os candidatos pertencentes ao cadastro reserva serão convocados mediante o surgimento de novas vagas, obedecendo a ordem de classificação e as demais definições desse Descritivo.
- 8.3 O processo seletivo e o cadastro reserva permanecerão ativos por 12 (doze) meses contados a partir da data de homologação do resultado final pelo Sesc-DF, podendo o referido prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do SESC-DF.
- 8.4 O candidato convocado em processo, poderá no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do ato da convocação, solicitar, por uma única vez, seu reposicionamento para o final da lista do cadastro reserva.
- 8.5 Em conformidade com o disposto no item 8.4, é essencial que o candidato que solicite o reposicionamento para o final da fila esteja plenamente ciente da possibilidade de não ser convocado, seja devido ao término do prazo de validade do descritivo em questão ou o preenchimento de todas as vagas.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1 Ex-empregado do Sesc-AR/DF somente ser admitido após aprovação no processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:
- a) Não ter sido demitido por justa causa nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do **art. 482 da CLT**;
 - b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões nas administrações nacionais do SENAC, SESC ou CNC;
 - c) Não ter sido demitido nos últimos 2 (dois) anos, nos termos do **Art. 2º da portaria MTB Nº 384/92**;
 - d) Não ter sido dispensado durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, na mesma área de atuação do cargo deste comunicado;
 - e) Empregados desligados por iniciativa própria ou por encerramento de contrato por prazo determinado, só poderão ser admitidos se, no ato da convocação, tiverem cumprido os prazos legais para a recontração. Aqueles que não tiverem cumprido os prazos legais no ato da convocação permanecerão classificados na mesma posição e aguardarão nova oportunidade, sendo convocado o candidato com classificação subsequente.
- 9.2 O candidato convocado que não apresentar os documentos necessários à admissão será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato com classificação subsequente.
- 9.3 No momento da contratação devem ser apresentados os seguintes documentos:
- a) **Somente originais:**

- Exame admissional feito por empresa conveniada e com o parecer "Apto" para a contratação;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – versão física ou digital (por meio do número de CPF)
 - 1 foto (3x4)
- b) Somente cópia:**
- RG (Frente e Verso);
 - CPF ou Retirar no site da Receita Federal;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovante de votação do 1º e 2º Turno;
 - CNH vigente (Obrigatória para o cargo de Motorista)
 - Currículo atualizado;
 - Comprovante de escolaridade – frente e verso (diploma do ensino correspondente);
 - Certificado de Cursos Complementares
 - **Comprovação de Experiência:** Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração original, em papel timbrado com CNPJ e reconhecido firma (experiência mínima de 6 meses no cargo convocado)
 - Comprovante de residência atualizado com CEP ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel e registrada em cartório;
 - Certidão de Casamento - se for o caso;
 - Cópia do CPF do cônjuge - se for o caso;
 - Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos) - se for o caso;
 - Cartão de Vacina para os Profissionais de Saúde – Conforme NR 32 – serão verificadas as doses aplicadas: **Hepatite B (Esquema Completo, 3 doses); Febre amarela (FA); Tríplice viral (TV, MMR e SCR); Dupla adulto (dT e dTPa); Covid-19 (Moderna monovalente - XBB); Influenza (gripe).** E, se for necessário, esses colaboradores deverão ser encaminhados para a vacinação.
 - Cartão de Vacina para TODOS os profissionais – serão verificadas as doses aplicadas:
 - Número do cartão SUS (pode ser retirado no app CONECTE SUS ou no site <https://conectesus.saude.gov.br>)
 - Para filhos menores de 14 anos: cartão de vacina e declaração de escolaridade - se for o caso;
 - Para dependentes para fins de Imposto de Renda: apresentar os respectivos CPF - se for o caso;
 - Impressão da qualificação cadastral (e-SOCIAL);
 - Cópia da decisão judicial para pagamento de pensão (quando houver);
 - Cartão do PIS ou Declaração do PIS emitida em qualquer agência CAIXA;
 - Certificado de Reservista ou Incorporação ou Certificado de dispensa militar para candidatos do sexo masculino.
 - Certidão de Antecedentes Criminais polícia federal Lei 14.811/2024 (art 59-A) no site (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)
 - Laudo Médico atestando a deficiência - Somente para cargos de PCD
- c) Cargos Específicos**
- Registro Profissional (Conselho Regional específico)
 - Nada Consta Ético (Conselho Regional Específico)
 - Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho ou Declaração Nada Consta Financeiro (Conselho Regional)
- d) Para receber o salário família (Receber salário máximo de R\$ 1.655,98)**
- Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos
 - Declaração de Escolaridade original filhos de 07 até 14 anos - Contendo "Aluno Frequente"
 - Cartão de vacinação dos filhos até 06 anos

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final pelo SESC-DF, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência da instituição.
- 10.2 São de responsabilidade do candidato despesas com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado com a sua participação em todas as fases do processo seletivo.
- 10.3 Não será permitido ao candidato a participação em quaisquer das fases previstas neste Processo Seletivo, em local, data ou horário diferente dos predeterminados nos Descritivos.
- 10.4 O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará na eliminação automática do candidato.
- 10.5 A participação do candidato neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao SESC-DF à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 10.6 A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do SESC-DF, mediante Descritivo em seu portal na internet.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; 2. Domínio da ortografia oficial; 3. Emprego de tempos e modos verbais; 4. Emprego das classes de palavras; 5. Emprego dos sinais de pontuação; 6. Concordância verbal e nominal; 7. Emprego do sinal indicativo de crase; 8. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; 9. Figuras de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Análise combinatória; 2. Probabilidade; 3. Raciocínio Lógico aritmético e geométrico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Segurança da informação; 1.1. noções de vírus e pragas virtuais; 1.2. Procedimentos de backup; 2. Conhecimento da plataforma Google; 2.1. Google Sala de Aula, Google Documentos, Google Planilha; 3. Sistema operacional e ambiente Windows; 3.1. Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows; 4. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet; 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS GERAIS DO SESC

1. Assistência Social; 1.1 Grupo mais vividos; 1.2. Mesa Brasil; 1.3 Projeto Voar; 2. Cultura; 2.1. BiblioSesc; 2.2. Programações Culturais; 3. Educação; 3.1. EduSesc; 3.2. Salas de Ciências; 4. Projetos Sociais; 5. Saúde; 6. Turismo; 7. Sesc no DF. 8. Proposta Pedagógica EduSesc; 9. Diretrizes da educação Sesc; 10. Código de Ética do Sesc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Planejamento e organização do trabalho pedagógico; 2. Educação para a diversidade, cidadania, educação em e para os direitos humanos e educação a distância; 3. Educação Integral; 4. Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor; 5. A didática na

formação do professor; 6. Processos de ensino e aprendizagem; 7. Relação professor/aluno; 8. Compromisso social e ético do professor; 9. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; 10. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas; 11. O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; 12. Políticas Públicas para Educação Básica.

13. Leis de Diretrizes e Bases; 13.1. Da Educação; 13.2. Dos Princípios e fins da Educação Nacional; 13.3. Do Direito à Educação e do Dever de Educar; 13.4. Da Organização da Educação Nacional; 13.5. Da Composição dos Níveis Escolares; 13.6. Da Educação Básica; 13.6.1. Das Disposições Gerais; 13.6.2. Da Educação Infantil; 13.6.3. Do Ensino Fundamental; 13.6.4. Do Ensino Médio; 13.6.5. Da Educação de Jovens e Adultos; 13.7. Da Educação Especial; 13.8. Dos profissionais da Educação; 14. Base Nacional Comum Curricular; 14.1. Competências Gerais da Educação Básica; 14.2. Fundamentos Pedagógicos; 14.3. Estrutura da BNCC; 14.4. A etapa da Educação Infantil; 14.5. A etapa do Ensino Fundamental; 14.6. A etapa do Ensino Médio.

15. Fundamentos da Abordagem Triangular; 16. Arte na pré-história; 17. Arte no Egito antigo; 18. Arte clássica (Grécia e Roma Antiga); 19. Arte medieval; 20. Renascimento cultural; 21. Maneirismo; 22. Barroco; 23. Romantismo; 24. Arte contemporânea.

ANEXO II - 1ª FASE: AVALIAÇÃO TEÓRICA: PROVA TEÓRICA

1. PROVA TEÓRICA– 1ª FASE

- 1.1. Os candidatos inscritos nesta vaga serão submetidos à Prova Teórica.
- 1.2. A Prova Teórica constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A a E) e apenas 1 (uma) resposta correta;
- 1.3. Os assuntos versarão sobre os itens contidos no **Anexo I** deste Descritivo - Conteúdo Programático.
- 1.4. A Prova Teórica constará dos seguintes conteúdos e respectivo número de questões:
 - a) 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
 - b) 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico;
 - c) 5 (cinco) questões de Noções de Informática;
 - d) 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais do Sesc; e
 - e) 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.
- 1.5. Para a correção da Prova Teórica serão adotados os critérios estabelecidos no item 3 deste Anexo.

2. REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 2.1. As confirmações sobre, horário e local estarão disponíveis no endereço eletrônico portal.recrutamentobrasil.com.br, através do Descritivo de Convocação.
 - 2.1.1. A **Prova Teórica** será aplicada em **05/10/2025 (domingo)**, no período da **MANHÃ**, conforme cronograma oficial.

- 2.2. Ao candidato somente será permitida a participação na respectiva data, horário e local a serem divulgados.
- 2.3. A Prova Teórica terá início no horário e local estipulado no Descritivo de Convocação não sendo permitida a participação de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.
- 2.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese no caso de ausência do candidato.
- 2.5. Não será permitido ao candidato, durante a realização da Prova Teórica, utilizar qualquer material de consulta, como: calculadora, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablete, Ipad, Ipod, entre outros.
- 2.5.1. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude.
- 2.6. A Prova Teórica terá a duração de **3 (três) horas**.
 - 2.6.1. A duração de 3 (três) horas citada acima será para preenchimento completo do cartão resposta da prova objetiva e preenchimento completo do cartão resposta da prova de redação.
- 2.7. Para a realização da Prova Teórica, o candidato lerá as questões e marcará suas respostas no cartão resposta disponibilizado pelo Fiscal de Sala.
- 2.8. Não serão consideradas questões não respondidas.
- 2.9. O gabarito das questões da Prova Teórica será divulgado no próximo dia útil subsequente à realização da prova, através do site portal.recrutamentobrasil.com.br
- 2.10. O candidato poderá somente realizar 1 (uma) Prova Teórica por período (manhã/tarde). Em caso de inscrições para mais de um cargo com provas no mesmo período, o candidato deverá optar por apenas uma aplicação, vedada a realização simultânea.

3. CORREÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 3.1. A Prova Teórica será corrigida utilizando-se a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 3.2. A nota, em cada questão da Prova Teórica, será igual a 0,2 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.
- 3.3. Serão considerados habilitados na Prova Teórica e consequentemente classificados para a fase subsequente os candidatos que atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos em toda prova, ou seja, mínimo de 30 acertos.
- 3.4. Será publicada, somente, a relação dos candidatos habilitados indicando a classificação de acordo com a pontuação obtida na Prova Teórica.
- 3.5. O candidato não habilitado na Prova Teórica será eliminado do processo seletivo.
- 3.6. Respeitando os critérios acima, a divulgação dos habilitados para a próxima fase atenderá o critério de ordem alfabética.

ANEXO III - 2ª FASE: COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

1. Os candidatos habilitados na etapa anterior deverão comprovar, através de documentos, os itens descritos em requisitos exigidos, conforme item 8 deste anexo.
2. Os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos deverão ser anexados através da “Área do Candidato” no endereço eletrônico portal.recrutamentobrasil.com.br. Acesse o site portal.recrutamentobrasil.com.br, clique no campo “Área do Candidato” e em seguida clique em “COMPROVAÇÃO DE REQUISITO”.
3. O RECRUTAMENTO BRASIL e o SESC-DF não se responsabilizam por falta de entrega de documentos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste Descritivo.
5. Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem na seleção.
6. Documentos enviados com escrita em língua estrangeira deverão ser encaminhados com tradução juramentada.
7. A análise da documentação será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos e seguindo o item Requisitos Exigidos – Tabela I.
8. A comprovação dos requisitos exigidos (escolaridade e experiência) far-se-á mediante:

REQUISITOS EXIGIDOS	DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO
Licenciatura em Artes Visuais (ou Bacharelado com Complementação Pedagógica)	Cópia simples, frente e verso, de diploma ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau, reconhecidos pelo MEC
Experiência mínima de seis meses como professor de artes em instituições de educação básica.	- Para o candidato que atua ou atuou em empresa/instituição privada: Declaração do empregador em com CNPJ, Razão Social, telefone e assinatura do responsável pela emissão da declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas, OU da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim), para comprovar o vínculo. - Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos: Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas. - Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo enviar um dos itens abaixo: Contrato de Prestação de Serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional que prestou o serviço. OU Declaração do contratante discriminando o serviço realizado, em papel timbrado, CNPJ do contratante, nome do profissional que prestou o serviço e assinatura do contratante. OU Cópia simples da Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com o nome do profissional que prestou o serviço, com CNPJ, endereço e assinatura do contratante ATENÇÃO: Os documentos acima serão validados desde que fique clara a atuação exigida.

- É facultado ao RECRUTAMENTO BRASIL e ao SESC-DF, a qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou comprovar as informações constantes na (s) declaração (ões) e, portanto, poderá ser reprovado o candidato se constatada alguma irregularidade quanto à fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- O candidato que não enviar algum dos documentos exigidos, conforme item Requisitos Exigidos – Tabela I, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado e, portanto, eliminado do processo seletivo.
- Documentos complementares poderão ser solicitados ao longo de todo o processo seletivo.

ANEXO IV - 3ª FASE: AVALIAÇÃO PRÁTICA

- A Avaliação Prática consiste na simulação de uma prática de trabalho do cargo/profissão a fim de avaliar as habilidades dos candidatos em sua área de atuação.
- Essa etapa é eliminatória e classificatória.
- A etapa é eliminatória e classificatória, com pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 6,0 (seis) pontos.
- Esteja preparado para permanecer por pelo menos 40 minutos realizando a etapa na data e horário estipulados.
- Não será disponibilizado tempo adicional.
- O detalhamento da Avaliação Prática será divulgado ao candidato no dia da publicação da convocação para avaliação prática.
- Cada candidato deverá ministrar **uma microaula com duração de até 30 minutos**, abordando **um dos temas previamente indicados** pela comissão avaliadora. A avaliação será realizada presencialmente, em ambiente reservado.
- Cada candidato deverá elaborar um plano de aula para cada tema sugerido abaixo, no dia da avaliação será realizado o sorteio sobre qual tema efetivamente cada candidato deverá ministrar a microaula.
- Os candidatos deverão elaborar o plano de aula dos seguintes temas:
 - 1. Intervenção urbana;
 - 2. Manifestações populares na cultura brasileira; e
 - 3. Teatro de Revista.
-

Recursos Permitidos aos candidatos:

- a. Quadro branco ou flip chart (disponível no local da avaliação);
- b. Apresentação impressa (entregue à banca ou usada pelo candidato);
- c. Material didático físico (cartazes, objetos, livros, ilustrações);
- d. Folhas de apoio impressas para consulta própria (ex: plano de aula, roteiro).

Recursos Proibidos:

- e. Qualquer recurso que dependa de conexão com a internet (Google Drive, YouTube, sites online, plataformas virtuais);
- f. Equipamentos próprios que exijam instalação (notebook pessoal, projetores, caixas de som externas);
- g. Uso de aparelhos eletrônicos pessoais durante a apresentação (celular, smartwatch);
- h. Intervenção de terceiros ou simulação com plateia externa ao processo;
- i. Impressões ou solicitações de material no local, no dia da apresentação.

Critérios de Avaliação e Pontuação:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
----------	-----------	-----------

Domínio do Conteúdo	Clareza, correção conceitual e profundidade na abordagem do tema	3,0
Planejamento da Aula	Organização didática, estrutura da apresentação e tempo	2,0
Didática e Metodologia	Estratégias pedagógicas, clareza, contextualização e criatividade	2,5
Comunicação e Expressão	Linguagem adequada, fluência verbal e articulação de ideias	1,5
Uso de Recursos e Materiais Didáticos	Aproveitamento de recursos visuais	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,0

*** O não comparecimento na data agendada significará a eliminação do candidato no processo seletivo.**

ANEXO V - 4ª FASE: AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL

1. A Avaliação técnico-comportamental, quando aplicada, será exclusiva para os candidatos aprovados na etapa de Avaliação Prática ou na etapa anterior realizada.
2. A Avaliação Comportamental visa verificar a aderência às características e atitudes esperadas para a função, como também o alinhamento com o cargo, área e instituição.
3. Essa etapa é eliminatória e classificatória, com pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 6,0 (seis) pontos.
4. A Banca será composta por minimamente 2 (dois) profissionais.
5. Esta etapa pode ser composta por dinâmica de grupo e/ou avaliação comportamental e/ou psicológica.
 - 5.1 **Dinâmica de Grupo:** Consiste na reunião de 02 (dois) ou mais candidatos para realização de atividades de interação entre os participantes onde seja possível observar com o (s) candidato (s) se comporta(m), a fim de identificar as habilidades do(s) profissional (is).
 - 5.2 **Avaliação Psicológica:** Visam à identificação de perfis comportamentais, traços de personalidade e cognição. Os candidatos convocados para etapa de Avaliação Técnico-Comportamental e que forem submetidos à testagem psicológica, serão pontuados de acordo com recomendação abaixo:
6. Serão avaliadas as habilidades necessárias para o desempenho do espaço ocupacional ao qual concorre, tendo por referência:

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS		
NÍVEIS		INDICADORES DE COMPETÊNCIA
☒	COMUNICAÇÃO PRECISA (Comunicar-se com clareza e precisão, adaptando a linguagem a cada público.)	Faz adaptações na linguagem ao interagir com pessoas do ambiente interno e externo.
		É capaz de se expressar de maneira direta, clara e apropriada

☑	COMPROMETIMENTO (Apresenta disposição em se dedicar, assumir responsabilidades e fazer o necessário para alcançar os objetivos estabelecidos.)	Apresenta motivação para contribuir com os objetivos organizacionais
		Apresenta resiliência e capacidade de enfrentar dificuldades
☑	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (Atuar de forma receptiva junto à equipe e áreas de interface, a fim de promover relacionamento interpessoal positivo no ambiente de trabalho.)	Promove relacionamento interpessoal positivo com a equipe
		É receptivo com a equipe e com as áreas de interface
☑	PRODUTIVIDADE (Envolve a habilidade de priorizar atividades, gerenciamento de tempo adequadamente, mantendo o foco e disciplina.)	Consegue elencar suas principais atividades durante o dia
		É capaz de manter o foco mesmo com interrupções da atividade
☑	FOCO NO CLIENTE (INTERNO/EXTERNO) (Atuar na execução dos trabalhos com precisão e segurança a fim de expressar confiabilidade na ação.)	Relatou habilidade de lidar com o cliente interno/externo
		Demonstrou o trabalho com precisão técnica em suas ações quanto ao atendimento aos clientes

7. Os candidatos serão avaliados e pontuados em cada uma das Habilidades/Atitudes, considerando o nível de proficiência demonstrado durante a Avaliação, conforme critérios definidos a seguir:

MENÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA	Há plena indicação de presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1,0 ponto
APLICA	Há indicação de presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento	0,5 ponto
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca ou nenhuma indicação de presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	0